



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 40/2025  
CREDENCIAMENTO –01/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025**

REGIDO PELA LEI 14.133/2021;  
INEXIGIBILIDADE (ART.74,IV C/C ART. 78, INCISO I TODOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021).

Objeto: O presente edital tem por objetivo o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículo cuja capacidade mínima seja de 5 (cinco) lugares, micro onibus cuja capacidade minima de até 20(vinte) lugares e onibus com capacidade de mais de 20 (vinte) lugares, conforme termo de referência.

**CREDENCIAMENTO**

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: ATÉ DE 30 DE ABRIL DE 2025;

Data: De 08/04/2025 a 30/04/2025;

Horário: ENTRE 07:00 E 13:00 HORAS.

Local: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - BA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO;



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 40/2025  
CREDENCIAMENTO –01/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025**

**I – PREÂMBULO**

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ de nº 13.824.248/0001-19, com sede nesta cidade, situada à Pça. Jayme Barros, nº64, Centro, por intermédio do seu agente de contratação, e, comissão de contratação nomeada na forma da **PORTARIA 01/2025** de 09 de janeiro de 2025, torna público que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 023/2022, segundo as condições estabelecidas no presente **EDITAL**, nos seus anexos e **MINUTA DE CONTRATO**, cujos termos, igualmente, o integram.

**ABERTURA;**

O CREDENCIAMENTO será realizado de 08/04/2025 a 30/04/2025;

**HORA:** Entre 07:00 e 13:00 horas.

**LOCAL:** Sala do Setor de Licitações e Contratos no Prédio da Prefeitura Municipal, à Pça. Jayme Barros, nº64, Centro – Teodoro Sampaio-BA, CEP –44.280-000.

**II – DO OBJETO**

2.1 – Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículo cuja capacidade mínima seja de 5 (cinco) lugares, micro onibus cuja capacidade minima de ate 20(vinte) lugares e onibus com capacidade de mais de 20 (vinte) lugares, conforme termo de referência.

2.2 – Será o adotado o sistema de **CREDENCIAMENTO PARALELO, E NÃO EXCLUDENTE** na forma do inciso I do art. 79 da lei federal 14.133/2021;

**III – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar do presente credenciamento pessoas físicas e/ou jurídicas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital objetivando o Credenciamento de prestação de serviço de transporte eventual em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, conforme edital, e anexos;

3.1.1 – A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções;

3.2 – As empresas que desejarem participar deste **CREDENCIAMENTO** deverão no prazo



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Presidente da CPL o envelope lacrado, contendo a **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA”**. Contendo na parte externa o nome da agente de contratação, nome da Empresa, nome e número da modalidade. Passado o prazo de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

**3.3** – Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Teodoro Sampaio-BA.

**3.4** Não será permitida a participação de empresas ou cooperativa em consórcio.

### **IV – ENTREGA DO ENVELOPE**

**4.1 – DA “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA”.**

**4.1.1** – O envelope “Documentação de habilitação” deverá ser entregue ao Presidente da CPL, no endereço especificado neste Edital, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira;

**DIA: 08 /04/2025 a 30 /04/2025;**

**HORA: Entre 07:00 e 13:00 horas.**

**LOCAL: Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, à Pça. Jayme Barros, nº64, Centro, em teodoro Sampaio/BA – CEP- 44.280-000;**

**4.1.2** – O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

#### **4.1.2.1 – ENVELOPE I– DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;**

Envelope – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **JOSEVAL SILVA DE ARGOLÓ AZEVEDO;**

NOME DA EMPRESA:

CREDENCIAMENTO N° 01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10 /2025

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

#### **4.1.2.1.1 – ENVELOPE II– PROPOSTA, CONFORME ANEXO V;**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Envelope - "PROPOSTA DE PREÇOS"

A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO: : **JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO;**

NOME DA EMPRESA

CREDECNIAMENTO N.º 01 /2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10 /2025

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

4.2 – O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA, não se responsabilizará por envelopes de "Documentação de habilitação" que não sejam entregues ao Agente de contratação ou designado.

#### **V – DA APRESENTAÇÃO**

5.1. Os interessados deverão apresentar, nos horários estabelecidos no Capítulo IV, um envelope fechado contendo a documentação exigida, e proposta comercial, de forma a não permitir sua violação, em cuja parte externa deverá constar dizeres conforme subitem 4.1.2.1.

5.2. Os envelopes serão recebidos no período indicado no item 4.1.1, de tantos quantos interessados aparecerem, sendo a contratação realizada, conforme disposições deste edital.

#### **VI – DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**

6.1.1.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres especificados no item 4.1.2.1.

6.1.1.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo agente de contratação (a) ou comissão de contratação.

6.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se no presente **CREDECNIAMENTO:**

6.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

6.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ), conforme o caso;

6.7 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.10 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.11 Declaração concordando com os valores estabelecidos nas tabelas de serviços, assinada pelo responsável da empresa, (ANEXO II);

### **VII – DA HABILITAÇÃO SOCIAL;**

7.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (ANEXO III).

### **VIII – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA;**

8.1 certidão de falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor com validade de 90, (noventa) dias;

#### **8.1.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**

8.1.3 Alvará de localização e funcionamento;

8.1.4 Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

8.1.5 Registro como veículo de transporte individual de passageiros (táxi) no município onde tiver domicílio;

8.1.6 Cópia da CNH categoria “B” ou superior;

8.1.7 Prova de regularidade do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo), expedido pelo Órgão Competente;

8.1.8 Prova de regularidade perante o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

8.1.9 No caso de taxista, comprovação de PERMISSIONÁRIO, emitido pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-Ba.

#### **8.1.10 EM SE TRATANDO DE PESSOA FÍSICA:**

I – Registro como veículo de transporte individual de passageiros (táxi) no município de Teodoro Sampaio-Ba.

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

III – Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT)

IV – Declaração que não emprega menor (anexo III).

V – Número da conta corrente/Banco/Agência;

VI – Número do PIS/PASEP;

VII – Certidão de insolvência civil expedida pela comarca de domicílio do interessado;

VII – Cadastro de autônomo no município ou prova de autônomo com a respectiva prova de quitação do ISS no município em que será prestado o serviço;

VIII – título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

IX – Cópia da CNH categoria “B” ou superior;

X – Prova de regularidade do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo), expedido pelo Órgão Competente;

XI – Prova de regularidade perante o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

XII – Pedido de Credenciamento, (ANEXO VII).

XIV – Declaração que concorda com os termos do Edital, (ANEXO II);

## **IX – DA SESSÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA;**

**9.1.** Diante do julgamento da habilitação e proposta, o resultado do credenciamento dos participantes será feita à medida que os envelopes forem sendo recebidos.

**9.2.** Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

**9.3.** Será inabilitado o participante que não atender as exigências deste edital referente a habilitação fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico financeira e qualificação técnica.

## **X – CREDENCIAMENTO**

**10.1.** Serão credenciados todos prestadores de serviço que comprovarem a habilitação exigida neste edital até o período indicado no preâmbulo para: prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículo cuja capacidade mínima seja de 5 (cinco) lugares, (micro onibus) cuja capacidade de ate 20(vinte) lugares e (Ônibus) com capacidade de mais de 20 (vinte) lugares.

## **XI – CLASSIFICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO**

### **11.1. CLASSIFICAÇÃO**

**11.1.1.** Os credenciados serão convocados no prazo de 05, (cinco) dias, e assinarão o respectivo Contrato administrativo sendo que os serviços serão executados a partir da ordem de serviço/execução, conforme demanda das Secretarias Municipais de Teodoro Sampaio/BA.

11.2 A Classificação Inicial dos credenciados será feita por ordem de apresentação dos documentos e terá início a partir do dia 08/03/2025, onde serão abertos os envelopes de credenciamento às 10:00 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

## **12. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO**

12.1. A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, poderá promover o descredenciamento, a



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

12.2. Aqueles que não se executarem a demanda de serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), após a emissão da ordem de serviço serão descredenciados.

12.3. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Contratação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Secretário Municipal de Administração para tomada de decisão.

12.6. Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

### **11.2 – FORMALIZAÇÃO**

O credenciamento será formalizado mediante o sistema de registro de preços, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital na forma aberta com validade de um 01, (um) ano.

### **XII – PUBLICAÇÃO**

**12.1.** O resultado do credenciamento, bem como extrato contratual serão publicados no site do município, no Quadro de Avisos, e, no Site: [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br) no prazo contido na **LEI FEDERAL 14.133/2021**.

### **XIII – DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Serão colocadas à disposição dos usuários o serviço contido neste credenciamento para atendimento às demandas de todas as unidades solicitantes.

**13.2.** O Município convocará os credenciados para assinatura do contrato, por meio de instrumento de convocação publicado em Diário Oficial do Município de Teodoro Sampaio-BA, e notificação via correio com aviso de recebimento caso haja necessidade, a ser enviada para o endereço mencionado na documentação apresentada junto ao envelope ou ainda, através de meio eletrônico (e-mail);

**13.3.** Para assinatura do contrato será realizada a convocação dos licitantes credenciados no prazo especificado no art. 95 da lei federal 14.133/2021;

**13.4.** O credenciamento do contratado (a) não obriga o município de Teodoro Sampaio-BA a realizar todos os serviços contidos no respectivo credenciamento cujo quantitativo foi definido de forma estimativa em atendimento as demandas das Secretarias municipais.

**13.5** A realização dos serviços se dará dentro dos termos estabelecido neste edital e de acordo com a demanda através de requisição das secretarias solicitantes.

**13.6** O Contrato firmado deverá ter vigência a partir de sua assinatura possuindo o prazo de



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

12, (doze) meses, o qual poderá prorrogado em até 05, (cinco) anos mediante Termo aditivo por se tratar de natureza continuada a rigor do que dispõe o art. 105, I da lei federal 14.133/2021 “que define os serviços de natureza continuada no município de Teodoro Sampaio-BA”;

## XIV - PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1.** Os serviços contidos no presente credenciamento estão especificadas nos quantitativos, e preços de acordo com a tabela estabelecida no ANEXO I.

**1** A estimativa do credenciamento em questão é de R\$ 881.650,00 (oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

**14.1.1** O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, de acordo com os valores estipulados no (Anexo I) tendo em conta o número de serviços efetivamente realizados, e devidamente autorizadas pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, mediante apresentação do documento fiscal ou equivalente, emitido pelo credenciado.

**14.3.1.** É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO, a utilização de pessoal, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município contratante.

**14.4** Não é de responsabilidade do Município os encargos trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do presente credenciamento.

**14.5** A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes deste credenciamento estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.....

## XV – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**15.** Os preços contratados poderão ser alterados na forma do art.

134 da Lei 14.133/2021 para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

## XVI – DAS SANÇÕES:

**16.1** Comete infração administrativa o credenciado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**16.2** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**16.3** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**16.4** Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**16.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**16.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**16.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**16.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

**16.9** Fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**16.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**16.11** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do credenciamento, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**16.12** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**16.13** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.14** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

1.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.14.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.14.2 A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.14.3 As peculiaridades do caso concreto;

16.14.4 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.14.5 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.14.6 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.15** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**16.16** A aplicação das sanções previstas neste credenciamento, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.17** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**16.18** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**16.19** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**16.20** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal

resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**16.21** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

**17.1.** A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

**17.2.** O Município de Teodoro Sampaio-BA, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este **CREDENCIAMENTO**;

**17.3.** Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Setor de Licitações através do e-mail: [licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br).

**17.4.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**17.5.** A **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO** ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**17.6.** Dos atos deste credenciamento cabem: I – recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação; e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II – pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

Teodoro Sampaio/BA 02/04/2025.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**JOÃO PAULO VAZ GÓES  
PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**TABELA DE SERVIÇOS, E DOS PREÇOS FIXADOS NO CREDENCIAMENTO;**

**LOTE – I**

DESCRÇÃO DO ITEM	UNI DA DE	QUAN T. ESTIMA DA VIAGE M	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de T.Sampaio-BA X Alagoinhas-BA.	Un	150	R\$.170,00	R\$.25.500,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de T.Sampaio-BA X Amélia Rodrigues-BA	Un	200	R\$.170,00	R\$.34.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de T.Sampaio-BA X Catu-BA	Un	50	R\$.220,00	R\$.11.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de T.Sampaio-BA X Conceição do Jacuípe-BA	Un	200	R\$.120,00	R\$.24.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Coração de Maria-BA</b>	Un	100	R\$.150,00	R\$.15.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X – Cruz das Almas-BA</b>	Un	50	R\$.330,00	R\$.16.500,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Feira de Santana-BA</b>	Un	600	R\$.200,00	R\$.120.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Irará-BA</b>	Un	20	R\$.200,00	R\$.4.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Lauro de Freitas-BA</b>	Un	100	R\$.280,00	R\$.28.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Salvador-BA</b>	Un	600	R\$.330,00	R\$.198.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Santo Amaro-BA</b>	Un	100	R\$.200,00	R\$.20.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Jayme Barros-BA</b>	Un	50	R\$.200,00	R\$.10.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X São Sebastião-BA</b>				
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Canabrava-BA</b>	Un	500	R\$.70,00	R\$.35.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Canto Escuro-BA</b>	Un	300	R\$.60,00	R\$.18.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Chan-BA</b>	Un	300	R\$.60,00	R\$.18.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Distrito de Buracica-BA</b>	Un	500	R\$.100,00	R\$.50.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Lustosa-BA</b>	Un	500	R\$.100,00	R\$.50.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Guedes-BA</b>	Un	300	R\$.35,00	R\$.10.500,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Lagoa Redonda-BA</b>	Un	300	R\$.60,00	R\$.18.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Paraíso-BA</b>	Un	500	R\$.70,00	R\$.35.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Terra Nova-BA</b>	Un	300	R\$.70,00	R\$.21.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>				<b>R\$.761.500,00</b>

## LOTE – II

DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNI DA DE	QUAN T. ESTIMA DA VIAGE M	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
Prestação de serviço de transporte eventual, em veículos (micro-ônibus /van) cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Alagoinhas-BA</b> .	Un	30	R\$.340,00	R\$.10.200,00
Prestação de serviço de transporte eventual, em veículos (micro-ônibus /van) cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Amélia Rodrigues-BA</b>	Un	10	R\$.340,00	R\$.3.400,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Catu-BA</b>	Un	05	R\$.440,00	R\$.2.200,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até	Un	10	R\$.240,00	R\$.2.400,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

<b>20 lugares,com destino ida e volta de T.Sampaio-BA X Conceição do Jacuípe-BA</b>				
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Coração de Maria-BA</b>	Un	20	R\$.300,00	R\$.6.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X – Cruz das Almas-BA</b>	Un	5	R\$.660,00	R\$.3.300,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Feira de Santana-BA</b>	Un	10	R\$.400,00	R\$.4.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Irará-BA</b>	Un	2	R\$.400,00	R\$.800,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Lauro de Freitas-BA</b>	Un	2	R\$.560,00	R\$.1.120,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Salvador-BA</b>	Un	10	R\$.660,00	R\$.6.600,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares,com destino ida e	Un	5	R\$.400,00	R\$.2.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

<b>volta de T.Sampaio-BA X Santo Amaro-BA</b>				
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X São Sebastião-BA</b>	Un	3	R\$.400,00	R\$.1.200,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Canabrava-BA</b>	Un	20	R\$.140,00	R\$.2.800,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Canto Escuro-BA</b>	Un	5	R\$.120,00	R\$.600,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Chan-BA</b>	Un	5	R\$.120,00	R\$.600,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Distrito de Buracica-BA</b>	Un	20	R\$.200,00	R\$.4.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Lustosa-BA</b>	Un	20	R\$.140,00	R\$.2.800,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X</b>	Un	3	R\$.70,00	R\$.210,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

<b>volta de T.Sampaio-BA X Guedes-BA</b>				
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de ate 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Lagoa Redonda-BA</b>	Un	5	R\$.120,00	R\$.600,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Paraíso-BA</b>	Un	10	R\$.140,00	R\$.1.400,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Terra Nova-BA</b>	Un	5	R\$.140,00	R\$.700,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>				<b>R\$.56.930,00</b>

**(CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTO E TRINTA REAIS)**

## **LOTE – III**

<b>DESCRÍÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNI DA DE</b>	<b>QUAN T. ESTIMA DA VIAGE M</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO GLOBAL</b>
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares,com destino ida e volta de	Un	30	R\$.680,00	R\$.20.400,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

<b>T.Sampaio-BA X Alagoinhas-BA.</b>				
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Amélia Rodrigues-BA</b>	Un	2	R\$.680,00	R\$.1.360,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Catu-BA</b>	Un	2	R\$.880,00	R\$.1.760,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Conceição do Jacuípe-BA</b>	Un	2	R\$.480,00	R\$.960,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Coração de Maria-BA</b>	Un	2	R\$.600,00	R\$.1.200,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X – Cruz das Almas-BA</b>	Un	2	R\$.1.320,00	R\$.2.640,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Feira de Santana-BA</b>	Un	3	R\$.800,00	R\$.2.400,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Irará-BA</b>	Un	1	R\$.800,00	R\$.800,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Lauro de Freitas-BA</b>	Un	1	R\$.1.120,00	R\$.1.120,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Salvador-BA</b>	Un	10	R\$.1.320,00	R\$.13.200,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Santo Amaro-BA</b>	Un	2	R\$.800,00	R\$.1.600,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X São Sebastião-BA</b>	Un	1	R\$.800,00	R\$.800,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Canabrava-BA</b>	Un	5	R\$.280,00	R\$.1.400,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Canto Escuro-BA</b>	Un	3	R\$.240,00	R\$.720,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Chan-BA</b>	Un	3	R\$.240,00	R\$.720,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA</b>	Un	10	R\$.400,00	R\$.4.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Distrito de Buracica-BA</b>				
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Lustosa-BA</b>	Un	10	R\$.280,00	R\$.2.800,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Guedes-BA</b>	Un	3	R\$.140,00	R\$.420,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Lagoa Redonda-BA</b>	Un	3	R\$.240,00	R\$.720,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Paraíso-BA</b>	Un	10	R\$.280,00	R\$.2.800,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Terra Nova-BA</b>	Un	5	R\$.280,00	R\$.1.400,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>				<b>R\$.63.220,00</b>

Este chamamento público tem por objeto o credenciamento para prestação dos serviços de transporte individual de passageiros, na modalidade táxi, no Município de Teodoro Sampaio – BA, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Projeto Básico e demais anexos do Edital.

As permissões serão concedidas para veículos automotores com capacidade de prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículo cuja capacidade mínima seja de 5 (cinco) lugares, micro onibus cuja capacidade de ate 20(vinte) lugares e onibus com capacidade de mais de 20 (vinte) lugares para passageiros, observados os demais requisitos constantes do presente edital e seus



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

anexos e da legislação de regência da matéria, especialmente o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

O instrumento contratual terá validade até 1 (um) ano podendo ser prorrogado, devendo ser observadas as especificações que se segue abaixo: Os motoristas deverão confeccionar planilha das viagens realizadas ao longo do mês, discriminando de forma pormenorizada todas as viagens efetuadas informando a secretaria requisitante o quantitativo percorrido;

Não serão pagas viagens efetuadas sem a autorização prévia e escrita das Secretarias do Município de Teodoro Sampaio - BA.

O processo de credenciamento obedecerá às condições estabelecidas neste Edital.

A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

**DA FISCALIZAÇÃO** – A secretaria de Administração reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo o mesmo ser descredenciado, em caso de prestação dos serviços deficientes, que será verificada em processo administrativo específico, garantido o contraditório e da ampla defesa;

Teodoro Sampaio/BA, 02/04/2025.

**JOÃO PAULO VAZ GÓES  
PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS SOLICITADOS NESTE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO/BA**

**A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO;**

**Referência: CREDENCIAMENTO 01/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025**

Prezado Senhor,

O **FORNECEDOR** \_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ/CPF— \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_ N°  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_

atendimento ao disposto no **EDITAL DO CREDENCIAMENTO 0./2025**, que tem como escopo, o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículo cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, ,micro onibus cuja capacidade minima de até 20(vinte) lugares e onibus com capacidade de mais de 20 (vinte) lugares para passageiros, conforme termo de referência, edital, e anexos, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados neste edital.

Atenciosamente.

**Assinatura do Responsável CARIMBO DE CNPJ**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO/BA**

**A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO;**

Referência: Inexigibilidade de licitação 10/2025

Prezado Senhor,

O FORNECEDOR \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Inexigibilidade de Licitação nº0..../2025, e no inciso V do art. 62 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

**NOME DA EMPRESA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
CARIMBO DE CNPJ**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO IV**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA, E, DE OUTRO,  
COMO CONTRATADO, A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS  
CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:**

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

**1.1 - DA CONTRATANTE**

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ de nº ..... , com sede nesta cidade, situada à Av. Jayme Barros, nº64, Centro, neste ato representado por seu prefeito, **JOÃO PAULO VAZ GÓES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ..... , portador da Carteira de Identidade ..... -SSP/BA, residente e domiciliado na Rua .....

**1.2 – DA CONTRATADA**

O **FORNECEDOR** \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ – BA, inscrita no CNPJ sob o N.\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ ou o prestador de serviços, portador do CPF de nº \_\_\_\_\_.

**1.3 – DOS FUNDAMENTOS**

A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº 0.../2025 – Inexigibilidade Nº 0.../2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SEGUNDA – DO OBJETO**

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículo cuja capacidade mínima seja de 5 (cinco) lugares e/ou de passageiros por (micro-ônibus) com capacidade mínima de até 20 (vinte) lugares, ou (ônibus) com capacidade de mais de 20 (vinte) lugares, conforme termo de referência.

**TERCEIRA – DO PRAZO**

O contrato firmado deverá ter vigência até o dia .... /..../2025 a partir de sua assinatura, o qual poderá prorrogado em até 05 (cinco) anos mediante **TERMO ADITIVO** por se tratar de natureza continuada a rigor do que dispõe o art. 105, I da lei federal 14.133/2021.

**QUARTA – DO PREÇO** – A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (a) o



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ),  
consistente na prestação de serviços no quantitativo, e preço contido no ANEXO I do  
edital de credenciamento, com base no Decreto Municipal nº 016, de 27 de março de 2025.

### **QUINTA – DO ATENDIMENTO**

Fica fazendo parte deste contrato, **O TERMO DE REFERÊNCIA, (ANEXO VI) DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.**

**SEXTA** – O Regime Jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 115 e ss. da Lei 14.133/2021.

**SÉTIMA** – Constitui obrigação da CONTRATANTE além das constantes na lei federal 14.133/2021, todas as obrigações contidas no termo de referência, **(ANEXO VI) DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.**

**OITAVA** – São conferidos ao CONTRATADO os direitos previstos na Lei n.º 14.133/2021, e alterações, além daquelas previstas no **ANEXO VI DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.**

**NONA** – Constitui obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

As alterações, porventura, necessárias ao fiel comprimento do objeto deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições dos arts. 134, e 135 da lei federal 14.133/2021 serão, formalizadas previamente por TERMO ADITIVO, que passará a integrar este contrato quando ocorrer variações nos preços credenciados.

### **DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES.**

11.1 Comete infração administrativa o credenciado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.6.1 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.6.2 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

11.6.3 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

11.6.4 Fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.6.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.6.5.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do credenciamento, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.6.7 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.7 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

(1) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

(2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

(3) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

(4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

(1) Na aplicação das sanções serão considerados:

(1) Natureza e a gravidade da infração cometida;

(2) As peculiaridades do caso concreto;

(3) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

(4) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

(5) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(2) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

(3) A aplicação das sanções previstas neste credenciamento, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

(4) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

(5) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo que sejam necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

(6) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

(7) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

(8) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

### DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

O presente contrato estará de pleno direito rescindido pela sua inexecução total ou parcial, notadamente, na forma estabelecida na lei federal 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades determinadas em lei e neste Instrumento.

### DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes deste credenciamento estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.....

**DÉCIMA QUARTA** – A contratação firmada no presente credenciamento não gera qualquer tipo vínculo empregatício junto à CONTRATANTE.

### DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** – O (a) CONTRATADO (a) deverá executar os serviços propostos, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos, bem como assumir inteira responsabilidade civil, administrativa ou penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo mesmo, seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros, incluídos ai encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;

**Parágrafo Segundo** – Os encargos sociais como Imposto de Renda, ISSQN, acaso devidos, serão contados no pagamento e correrão por conta do CONTRATADO; as contribuições ao CRM, INSS e outros encargos sociais acaso devidos serão por conta do (a) CONTRATADO (a), ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade sobre estas contribuições.

**Parágrafo Terceiro** – As demais obrigações do credenciado estão previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA, (ANEXO VI)** do edital de Credenciamento.

### DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Nova/BA, para dirimir quaisquer questões do presente Contrato.

ASSIM, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato, juntamente das Testemunhas abaixo, em duas vias de idêntico teor, para que surta um só efeito legal, rubricando-o em todas as suas páginas.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Teodoro Sampaio/BA, . . /01/2025.

**JOÃO PAULO VAZ GÓES**  
**PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**

**A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO; PROCESSO  
LICITATÓRIO DE N° 40/2025  
INEXIGIBILIDADE DE N° 10/2025  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI DA DE	QUAN T. ESTIMA DA VIAGE M	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Alagoinhas-BA</b> .	Un	150	R\$.170,00	R\$.25.500,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Amélia Rodrigues-BA</b>	Un	200	R\$.170,00	R\$.34.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Catu-BA</b>	Un	50	R\$.220,00	R\$.11.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Conceição do Jacuípe-BA</b>	Un	200	R\$.120,00	R\$.24.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Coração de Maria-BA</b>	Un	100	R\$.150,00	R\$.15.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X - Cruz das Almas-BA</b>	Un	50	R\$.330,00	R\$.16.500,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Feira de Santana-BA</b>	Un	600	R\$.200,00	R\$.120.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Irará-BA</b>	Un	20	R\$.200,00	R\$.4.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Lauro de Freitas-BA</b>	Un	100	R\$.280,00	R\$.28.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Salvador-BA</b>	Un	600	R\$.330,00	R\$.198.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Santo Amaro-BA</b>	Un	100	R\$.200,00	R\$.20.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X São Sebastião-BA</b>	Un	50	R\$.200,00	R\$.10.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X São Francisco-BA</b>	Un	500	R\$.70,00	R\$.35.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Canabrava-BA</b>				
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Canto Escuro-BA</b>	Un	300	R\$.60,00	R\$.18.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Chan-BA</b>	Un	300	R\$.60,00	R\$.18.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Distrito de Buracica-BA</b>	Un	500	R\$.100,00	R\$.50.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Lustosa-BA</b>	Un	500	R\$.100,00	R\$.50.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Guedes-BA</b>	Un	300	R\$.35,00	R\$.10.500,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Lagoa Redonda-BA</b>	Un	300	R\$.60,00	R\$.18.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Paraíso-BA</b>	Un	500	R\$.70,00	R\$.35.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Terra Nova-BA</b>	Un	300	R\$.70,00	R\$.21.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>				<b>R\$.761.500,00</b>

## **LOTE – II**

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNI DA DE</b>	<b>QUAN T. ESTIMA DA VIAGE M</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO GLOBAL</b>
Prestação de serviço de transporte eventual, em veículos (micro-ônibus /van) cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Alagoinhas-BA</b> .	Un	30	R\$.340,00	R\$.10.200,00
Prestação de serviço de transporte eventual, em veículos (micro-ônibus /van) cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Amélia Rodrigues-BA</b>	Un	10	R\$.340,00	R\$.3.400,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Catu-BA</b>	Un	05	R\$.440,00	R\$.2.200,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Conceição do Jacuípe-BA</b>	Un	10	R\$.240,00	R\$.2.400,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja	Un	20	R\$.300,00	R\$.6.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

capacidade mínima seja de até 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Coração de Maria-BA</b>				
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X – Cruz das Almas-BA</b>	Un	5	R\$.660,00	R\$.3.300,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Feira de Santana-BA</b>	Un	10	R\$.400,00	R\$.4.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Irará-BA</b>	Un	2	R\$.400,00	R\$.800,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Lauro de Freitas-BA</b>	Un	2	R\$.560,00	R\$.1.120,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Salvador-BA</b>	Un	10	R\$.660,00	R\$.6.600,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares,com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Santo Amaro-BA</b>	Un	5	R\$.400,00	R\$.2.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares,com destino ida e	Un	3	R\$.400,00	R\$.1.200,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

<b>volta de T.Sampaio-BA X São Sebastião-BA</b>				
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Canabrava-BA</b>	Un	20	R\$.140,00	R\$.2.800,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Canto Escuro-BA</b>	Un	5	R\$.120,00	R\$.600,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Chan-BA</b>	Un	5	R\$.120,00	R\$.600,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Distrito de Buracica-BA</b>	Un	20	R\$.200,00	R\$.4.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Lustosa-BA</b>	Un	20	R\$.140,00	R\$.2.800,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Guedes-BA</b>	Un	3	R\$.70,00	R\$.210,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de ate 20 lugares, com destino ida e	Un	5	R\$.120,00	R\$.600,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

<b>volta de T.Sampaio-BA X Lagoa Redonda-BA</b>				
Prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Paraíso-BA</b>	Un	10	R\$.140,00	R\$.1.400,00
Prestação de serviço de transporte eventual (micro-ônibus/van), em veículos cuja capacidade mínima seja de até 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Terra Nova-BA</b>	Un	5	R\$.140,00	R\$.700,00
<b>TOTAL GERAL</b> .....				<b>R\$.56.930,00</b>

(CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTO E TRINTA REAIS)

## LOTE – III

<b>DESCRÍÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNI DA DE</b>	<b>QUAN T. ESTIMA DA VIAGE M</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO GLOBAL</b>
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Alagoinhas-BA</b> .	Un	30	R\$.680,00	R\$.20.400,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de	Un	2	R\$.680,00	R\$.1.360,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

<b>T.Sampaio-BA X Amélia Rodrigues-BA</b>				
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Catu-BA</b>	Un	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Conceição do Jacuípe-BA</b>	Un	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Coração de Maria-BA</b>	Un	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X – Cruz das Almas-BA</b>	Un	2	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Feira de Santana-BA</b>	Un	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Irará-BA</b>	Un	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Lauro de Freitas-BA</b>	Un	1	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Salvador-BA</b>	Un	10	R\$.1.320,00	R\$.13.200,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Santo Amaro-BA</b>	Un	2	R\$.800,00	R\$.1.600,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X São Sebastião-BA</b>	Un	1	R\$.800,00	R\$.800,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Canabrava-BA</b>	Un	5	R\$.280,00	R\$.1.400,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Canto Escuro-BA</b>	Un	3	R\$.240,00	R\$.720,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Chan-BA</b>	Un	3	R\$.240,00	R\$.720,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Distrito de Buracica-BA</b>	Un	10	R\$.400,00	R\$.4.000,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de	Un	10	R\$.280,00	R\$.2.800,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Lustosa-BA</b>				
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Guedes-BA</b>	Un	3	R\$.140,00	R\$.420,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Lagoa Redonda-BA</b>	Un	3	R\$.240,00	R\$.720,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Paraíso-BA</b>	Un	10	R\$.280,00	R\$.2.800,00
Prestação de serviço de transporte eventual (ônibus), em veículos cuja capacidade mínima seja de mais de 20 lugares, com destino ida e volta de <b>T.Sampaio-BA X Terra Nova-BA</b>	Un	5	R\$.280,00	R\$.1.400,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>				<b>R\$.63.220,00</b>

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente.

**NOME DA EMPRESA**

Assinatura do Responsável

**CARIMBO DE CNPJ/CPF**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO VI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**2     OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículo cuja capacidade mínima seja de 5 (cinco) lugares e/ou de passageiros por (micro-ônibus) com capacidade mínima de até 20 (vinte) lugares, ou (ônibus) com capacidade de mais de 20 (vinte) lugares, conforme termo de referência.

**3     FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, IV, art. 78, inciso I todos da lei federal 14.133/2021;

**4     JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a demanda indeterminada do número de pacientes que tratam fora do domicílio, justifica-se a presente licitação, vez que, a frota municipal e respectivos motoristas as vezes são insuficientes para o atendimento das necessidades. Além disso, também há necessidade de transporte de servidores e autoridades para cursos de capacitação entre outros compromissos no âmbito da Administração.

**5     SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** realização de prestação de serviço de transporte eventual em veículos cuja capacidade mínima seja de 5 (cinco) lugares ou mais conforme a necessidade do município .

**6     DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/CREDENCIADO:** a) realizar os serviços contidos neste credenciamento em horário, e, data a ser agendada pela **SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE**; b) O credenciado deverá obedecer ao horário estabelecido para o atendimento, tanto de início como de término do mesmo, em função de termos com isso a otimização do tempo de trabalho na realização dos serviços solicitados; e) o credenciado deverá se comprometer a seguir os protocolos estabelecidos pelas Secretarias municipais bem como todos os fluxos e rotinas já existentes, ou aqueles que porventura venham a ser criados para padronização e otimização dos serviços; f) obrigatório o preenchimento de todas as planilhas já definidas como essenciais para a realização para envio a **SECRETARIA MUNICIPAL** para controle interno.

**7     DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** a) Acompanhar, fiscalizar o credenciado, através do servidor responsável pelo recebimento; b) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas; c) Suspender a realização de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas e/ou propostas vencedoras;

**8     DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** a) Administração Municipal, através do responsável nomeado chefe de fiscal de contrato, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas; b) A fiscalização pelo fiscal de contrato não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora,



## ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

no que concerne a regular execução do objeto do contrato; c) A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor de contrato responsável. A comissão de fiscalização ou o Fiscal de contrato poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento da pessoa jurídica ou profissional autônomo, que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas no presente edital ou descumprir qualquer cláusula e condição do contrato que vier a ser celebrado, bem como de qualquer regulamentação que venha a ser erigida assegurado o amplo direito de defesa nos termos da legislação aplicável

**9 VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

**10 DO PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, de acordo com os valores estipulados na tabela de serviços, e, valores, (**ANEXO I**), e devidamente autorizadas pelas SECRETARIA MUNICIPAL mediante apresentação do documento fiscal ou equivalente, emitido pelo credenciado.

**11 DO VALOR ESTIMADO:** Valor total estimado para este credenciamento é de R\$ 881.650,00 (oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

**12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes deste credenciamento estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.....

Teodoro Sampaio/BA, 02/04/2025.

**JOÃO PAULO VAZ GÓES  
PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO VII**

**PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**

**PEDIDO DE CREDENCIAMENTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: Credenciamento para prestação de serviço de táxi, micro-ônibus e/ou ônibus no município de Teodoro Sampaio/BA.

**FORNECEDOR**(Nome) \_\_\_\_\_, pessoa física ou jurídica devidamente constituída nos termos da legislação em vigor, residente na \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, vem manifestar seu interesse em credenciar- se perante a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA, para prestar serviços de transportes de passageiros por táxi,micro-ônibus e/ou ônibus, mediante requisição /autorização. Declara ter pleno conhecimento das normas e exigências constantes do Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_/2025, da natureza e do escopo dos serviços a serem prestados, bem como da legislação aplicável à espécie, comprometendo-se a realizar as ações necessárias para o fiel cumprimento do Contrato a ser celebrado. Declaro, ainda, que possuo veículo adequado ao exigido para a prestação dos serviços objeto da contratação, e que os mesmos obedecem fielmente toda a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes, bem como o Regulamento de Serviço de Transporte Individual, por táxi.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

NOME DO CREDENCIADO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CREDENCIADO: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL  
E/OU DE PASSAGEIROS, POR TÁXI, POR MICRO-ÔNIBUS, E ÔNIBUS.**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Credenciamento Público nº 0..../2025, que exerço atividade no serviço de transporte individual e/ou de passageiros, por táxi,micro-ônibus e ônibus, na situação de permissionário, conforme documento nº ..... , em anexo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

NOME DO CREDENCIADO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CREDENCIADO: \_\_\_\_\_